



Câmara Municipal de Marechal Cândido Rondon *Estado do Paraná*

INDICAÇÃO Nº 120/2025

Data: 21 de fevereiro de 2025

Ementa: sugere que o Executivo Municipal, através da Secretaria de Agricultura, Pecuária e Desenvolvimento Sustentável, tome as medidas necessárias visando disponibilizar um contêiner para ser utilizado pelos munícipes que residem no Distrito de Novo Três Passos para a correta destinação de lixo reciclável, em ponto a ser definido pela Municipalidade.

Senhor presidente,

Requer seja, após deliberação do Plenário, encaminhada cópia do presente ao prefeito Adriano Backes e ao secretário Marciel Escher, da Agricultura, Pecuária e Desenvolvimento Sustentável, apresentando o pedido dos Vereadores que abaixo subscrevem para ambos adotem as medidas necessárias visando atender a um antigo pleito da comunidade de Novo Três Passos.

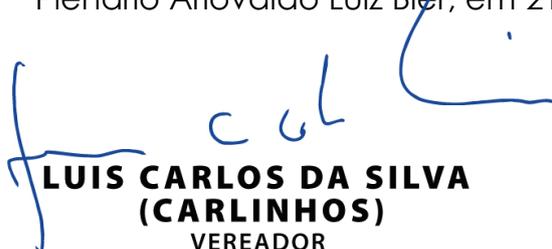
A ideia é disponibilizar um contêiner para oferecer a correta e necessária destinação do lixo reciclável, já que o lixo orgânico é coletado semanalmente. E o Município pode definir o melhor local em que o contêiner seja deixado, ouvindo a própria comunidade que lá reside.

Cumpre ressaltar que esta medida é relativamente simples e de baixo custo, mas de grande valia para centenas de munícipes que lá residem e que encontram grande dificuldade para trazer o lixo reciclável até o Eco Ponto localizado na sede.

Sendo assim, e considerando a justificativa acima apresentada, estes vereadores ficam no aguardo do pronto atendimento deste pleito, o que muito alegrará a comunidade de Novo Três Passos.

NESTES TERMOS, PEDEM DEFERIMENTO.

Plenário Ariovaldo Luiz Bier, em 21 de fevereiro de 2025.


LUIS CARLOS DA SILVA
(CARLINHOS)
VEREADOR


MARCOS ROBERTO SPOHR
(SGT SPOHR)
VEREADOR



Rua Tiradentes, 1120
Cep 85.960-174



(45) 3254-3096



16ª Legislatura
2025-2028



(45) 99135-7143



secretaria@marechalcandidorondon.pr.leg.br